



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.584, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.475.731,24 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

690 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.475.731,24
-----------------------	----	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

67 - 4.4.90.52.00.00	68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.034,83
----------------------	----	------------------------------------	------------

05.001.26.782.0004.2.278. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

108 - 3.3.90.39.00.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.696,41
-----------------------	----	--	------------

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 4º O Poder Executivo relacionará, através de Decreto, as atividades e os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental simplificado (LAS) e a licença por adesão e compromisso (LAC), indicando o nível de poluição e degradação correspondente.

Art. 5º Caberá ao Órgão Ambiental Municipal determinar quando necessário a realização do estudo prévio de análise de risco ou de impacto ambiental, como EIA - Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental para a instalação e operação de atividade que de qualquer modo possa degradar o meio ambiente

Parágrafo único. O EIA - Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental será realizado por técnicos habilitados, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.

Art. 6º Além das infrações estabelecidas na legislação federal e estadual pertinentes às exigências ambientais, que se subordinam às penalidades próprias, também é entendido como infração sujeita a pena aplicável em legislação própria, a não solicitação do licenciamento e dos expedientes ambientais no âmbito municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE COBRANÇA PELA DE TAXA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

LICENÇA PRÉVIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	60,00	80,00	100,00	150,00
Médio	80,00	100,00	120,00	180,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	125,00	150,00	180,00
Médio	120,00	150,00	180,00	200,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	60,00	80,00	100,00	125,00
Médio	80,00	120,00	140,00	160,00

LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA/AUTORIZAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	250,00
Médio	150,00	200,00	250,00	300,00

LICENÇA ESPECIAL

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	150,00	200,00	250,00	350,00
Médio	200,00	250,00	300,00	400,00

LICENÇA DE RENOVAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	300,00
Médio	150,00	200,00	250,00	350,00

VISTORIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	50,00	100,00	120,00	150,00
Médio	100,00	150,00	140,00	170,00

OBS: A vistoria técnica no perímetro urbano terá um desconto de 20% sobre o valor acima.

EMIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS

Emissão de certidões diversas: R\$ 50,00

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais: R\$ 20,00

LEI Nº 1.584, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.475.731,24 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS			
690 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.475.731,24

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS			

67	-	4.4.90.52.00.00	68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.034,83
05.001.26.782.0004.2.278.				IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	
108	-	3.3.90.39.00.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.696,41

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.586, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.600.915,50 (um milhão seiscentos mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.482.0010.1.054. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

697 4.4.90.51.00.00 62 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.915,50

Total Suplementação: 1.600.915,50

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.99.01.02.00 Convênio 2277/2022 - SER FAM HAB 1.600.915,50

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.583, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$92.083,60 (noventa e dois mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
691	-	4.4.90.51.00.00 25750000 OBRAS E INSTALAÇÕES 92.083,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64..

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal